



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CGC: 36.350.312/0001-72

LEI Nº 0172/98

**ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº 067/95
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO NORTE, Estado do
Espírito Santo: Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I, da Lei nº 067, de 16 de maio de 1995 -
Institui o Novo Plano de Carreira, Cargos, Funções e Vencimentos dos Servidores Públicos
da Prefeitura de São Domingos do Norte.

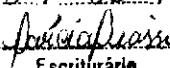
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

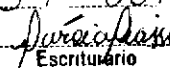
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES, 13 de
maio de 1998.


VENÍCIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro n.º 03
às Folhas 166 a 167
Em 13 / 05 / 98
 Escriturário

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.
Em 13 / 05 / 98
 Escriturário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CGC: 36.350.312/0001-72

ANEXO I - LEI Nº 067/95

GRUPO OCUPACIONAL	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARREIRA
Limpeza e Saúde	30	Auxiliar de Serviços Gerais	I
	10	Agente de Saúde	II
Portaria, Transporte e Conservação	04	Vigia	II
	20	Motorista	V
	20	Servente	II
	30	Trabalhador Braçal	II
Apoio Técnico - Administrativo	01	Auxiliar de Biblioteca	IV
	20	Auxiliar Administrativo	IV
	02	Auxiliar de Enfermagem	IV
	30	Atendente	III
	01	Auxiliar de Laboratório	V
	06	Escriturário	V
	12	Oficial Administrativo	VII
	02	Técnico em Contabilidade	VII
	02	Técnico Agrícola	VII
	10	Auxiliar de Secretaria Escolar	III
08	Agente Administrativo	VI	
Fisco	01	Agente Fiscal	V
	02	Agente de Arrecadação	VII
	04	Controlador de Arrecadação	IV
Obras, Serviços e Manutenção	02	Carpinteiro	V
	01	Mecânico	VI
	10	Operador de Máquina	VI
	03	Pedreiro	V
	01	Técnico Eletricista	VI
Nível Superior	01	Contador	IX
	01	Engenheiro Civil	IX
	01	Farmacêutico	VIII
	08	Médicos	IX
	02	Odontólogo	IX
	01	Procurador	IX
	01	Bioquímico	IX
	01	Enfermeiro	IX